

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.032/2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/99.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1060328-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$15.000,00
1691575-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$20.000,00


ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1691575-4110 - Obras e Instalações.....	R\$20.000,00
TOTAL.....	R\$20.000,00

Arcos/MG, 23 de maio de 2000.


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal


RAQUEL PAULINELLI HABIB DORNELAS
Secretária Municipal de Administração